



**INVISTA NO ESPORTE BRASILEIRO  
E TRANSFORME TRIBUTOS EM  
REPUTAÇÃO, IMPACTO E LUCRO.**



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Invista no esporte brasileiro e transforme tributos em reputação, impacto e lucro [livro eletrônico]. -- Capão da Canoa, RS : Click Direito, 2026.  
PDF

ISBN 978-65-01-87924-6

1. Direito tributário 2. Empreendedorismo  
3. Esporte.

26-328115.1

CDU-34:336.2(81)

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Direito tributário 34:336.2(81)

Livia Dias Vaz - Bibliotecária - CRB-8/9638



# Transforme tributos em estratégia

**Pagar impostos é obrigação legal.  
Mas transformar tributo em reputação  
é estratégia empresarial.**

Que tal associar a sua marca a um projeto que muda vidas, fortalece comunidades e, ao mesmo tempo, permite direcionar parte do imposto que você já pagaria?



Há diversos investimentos capazes de fortalecer a sua marca, aumentar a credibilidade institucional e proteger o crescimento do seu negócio, tais como:

**a)**

**Registro de marca, slogan e infoprodutos:**



Garante o direito de uso exclusivo, protege contra plágio e evita multas e indenizações;

**b)**

**Gestão e padronização de contratos:**



Reduz erros, riscos, multas; processos e prejuízos desnecessários;

**c)**

**Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):**



Assegura o cumprimento da lei, protege seus clientes e colaboradores e evita prejuízos financeiros.

**Neste material, vamos nos aprofundar em uma dessas estratégias de alto impacto:**

**A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**, agora definida de forma permanente pela Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025.

## **LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – LIE**

No mundo corporativo, as empresas competem tanto por **lucro** quanto por **valores, reputação e relevância social**.

A Lei de Incentivo ao Esporte permite que pessoas físicas e empresas destinem parte do Imposto de Renda (IR) devido a projetos esportivos previamente aprovados, gerando:

- Impacto social real;
- Fortalecimento institucional;
- Retorno reputacional; e,
- Vantagem competitiva.

### **Importante:**

Esse investimento não representa custo adicional, mas sim direcionamento estratégico de um tributo que já seria pago.

A LC nº 222/2025 também assegura que os incentivos ao esporte não excluem nem reduzem outros benefícios fiscais previstos na legislação.



# Passo a passo para investir com segurança:

## 1. QUEM PODE PARTICIPAR?



a) Empresas tributadas pelo Lucro Real;



b) Pessoas físicas

### Atenção:



Em regra, empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Simples Nacional NÃO podem utilizar o incentivo no âmbito federal. Entretanto, poderão usufruir do benefício em âmbito municipal (ISSQN) e estadual (ICMS), se a legislação específica de cada ente federado permitir.

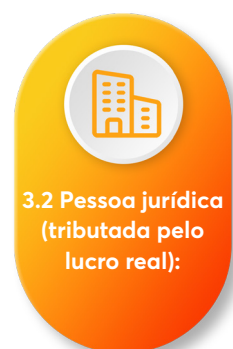
## 2. REQUISITOS PARA INVESTIR NA LIE?

- Investidor elegível (PF ou PJ Lucro Real);
- Regularidade fiscal e cadastral;
- Projeto aprovado pelo Ministério do Esporte e publicado no DOU;
- Respeito aos limites legais de dedução;
- Aporte no exercício fiscal vigente;
- Depósito em conta específica;
- Recibo válido e arquivado.

### 3. QUANTO VOCÊ PODE INVESTIR?



Pode destinar até 7% do seu Imposto de Renda (IR) devido.



Pode deduzir:  
a) ATÉ 3% do Imposto de Renda devido.  
b) ATÉ 4%, quanto o projeto tiver finalidade de inclusão social.

**Exemplo:** IRPJ de R\$ 100.000:

- a) Até R\$ 3.000 dedutíveis normalmente;
- b) Até R\$ 4.000 se o projeto for de inclusão social.



#### Alerta Jurídico:

A dedução prevista na LIE se aplica **exclusivamente sobre o IR**, não alcançando CSLL ou o adicional de 10%.

O benefício tributário só é válido (dedutível) se a sua Empresa investir em projetos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte e publicados no Diário Oficial da União (DOU). Esses projetos podem ser encontrados em: Lei de Incentivo ao Esporte - Ministério do Esporte.

<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte>

Ao selecionar um projeto, considere aqueles que promovem a inclusão social por meio do esporte, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social, pois esses projetos oferecem benefícios fiscais ampliados.

## 4. COMO DEPOSITAR?

A empresa deve fazer o aporte em uma conta corrente específica, aberta no Banco destinado ao projeto. Esta conta pertence à entidade proponente do projeto, conforme definido pelo Ministério do Esporte e DOU.

No ato do depósito, a empresa patrocinadora deve arquivar o "Recibo de Patrocínio". Este é o documento essencial para permitir a dedução fiscal. Ele será emitido pela entidade proponente, contendo os dados da empresa patrocinadora. Além do "Recibo de Patrocínio", a empresa deve manter em arquivo o comprovante de depósito realizado na conta corrente do projeto.

Outro ponto que merece destaque é que o depósito deve ser realizado dentro do exercício fiscal vigente. Ou seja, não é permitida a compensação retroativa.

## 5. BENEFÍCIOS FISCAIS E DOCUMENTAÇÃO:

O aporte deve ser realizado exclusivamente na conta bancária específica vinculada ao projeto esportivo ou paradesportivo aprovado – indicada na portaria de aprovação do projeto, publicado no Diário Oficial da União (DOU).

Após formalizar o apoio, o responsável pelo projeto emitirá um recibo de doação ou patrocínio. Esse documento é essencial para comprovar o investimento realizado e deverá conter:

- Dados completos da empresa patrocinadora;
- Informações detalhadas sobre o projeto apoiado;
- Valor doado ou patrocinado;
- Data da doação ou patrocínio;
- Assinaturas das partes envolvidas.

Guarde esse recibo e demais documentos, pois ele será necessário tanto para fins de declaração do imposto e dedução do tributo quanto para fins de eventual fiscalização.



## 6. FORTALECIMENTO DA SUA MARCA E VANTAGEM REPUTACIONAL:

Investir no esporte posiciona a sua empresa como "agente ativo de transformação social" fortalecendo a sua reputação institucional e agregando valor para a sua marca.

### Benefícios diretos:

#### a) Visibilidade e posicionamento:

Associe sua marca a causas legítimas e seja reconhecido como uma empresa que gera impacto real e positivo para o Brasil;

#### b) Engajamento autêntico:

Contribua diretamente para o desenvolvimento de comunidades, promovendo inclusão, cidadania e oportunidades por meio do esporte.

#### d) Diferenciação competitiva:

Destaque-se no mercado não apenas pelo preço ou produto, mas por seus valores, responsabilidade social e visão de longo prazo.

#### c) Fortalecimento da cultura organizacional:

Inspirando colaboradores e parceiros;

Empresas que investem no esporte ou em causas sociais são vistas como líderes de mercado. Essa percepção gera confiança, preferência de marca e crescimento sustentável, com reflexos diretos em vendas, parcerias e valuation.



## 7. MARKETING COM PROPÓSITO: USE A LIE AO SEU FAVOR:

Divulgue o apoio em suas redes sociais e campanhas institucionais;  
Inclua o investimento nos relatórios de sustentabilidade, governança e ESG;  
Utilize o selo de incentivador do esporte (concedido pelo Governo Federal);  
Aplique storytelling da transformação social para engajar sua audiência.



## 8. SEGURANÇA JURÍDICA:

A LIE possui caráter permanente, ampliando a segurança jurídica e a previsibilidade.

### Entretanto:

- a) O cumprimento rigoroso das regras é indispensável;
- b) Falhas formais podem gerar glosa (recusa) do benefício fiscal;
- c) Planejamento, documentação e acompanhamento jurídico são essenciais.

**Quer apoio para investir e crescer com segurança, estratégia e solidez?**



